



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 990/11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

*"Institui o Dia Mundial de Combate ao Aborto".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o dia 11 de outubro como Dia Mundial de Combate ao Aborto.

**Art. 2º.** Para cumprimento do que trata o "caput" do Artigo 1º desta Lei, ficam os órgãos da imprensa com contratos firmado com o poder público municipal, obrigados a divulgar no dia 11 de outubro de cada ano a campanha "Em Defesa da Vida, Contra o Aborto" sem ônus para o erário público.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social irão promover palestras e eventos alusivos a campanha "Em Defesa da Vida, Contra o Aborto" em creches, escolas e colégios públicos

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 21 de dezembro de 2011.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal